



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em 10/06/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.220 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

| |
|--|
| Câmara Municipal de Nova Venécia PROTOCOLADO SOB Nº 14884 Em 11/06/2013 PROTOCOLISTA |
|--|

REVOGA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DA LEI Nº 3.019, DE 19 DE MARÇO DE 2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECECR CRITÉRIOS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os incisos IX e X do § 2º do art. 4º da Lei Nº 3.019, de 19 de março de 2010.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 10 dias do mês de junho de 2013; 59º de emancipação política; 15ª Legislatura.


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO